



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Trata-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026, PROCESSO INTERNO Nº 62/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, CONTEMPLANDO MESA DIGITAL PROFISSIONAL, CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS, MICROFONES GOOSENECK E SEM FIO, RACK TÉCNICO, NOBREAK, CABEAMENTO, CONECTORES, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DEDICADA, PASSAGEM EMBUTIDA DE CABOS E CONDUÍTES, INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS, ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E CABOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Verificados: Dfd, cotação, fls 114 e dotação.

De plano, recomenda-se que os documentos juntados aos autos eletrônicos sejam disponibilizados em formato pesquisável (OCR), sempre que tecnicamente possível, em observância aos princípios da eficiência, transparência, gestão documental e facilitação das atividades de controle interno e externo, permitindo a adequada pesquisa, indexação e recuperação das informações constantes do processo. Verifica-se que o Termo de Referência carece desses atributos (vide páginas 61-215).

Lote único: Verifica-se que, embora os itens sejam individualmente identificáveis, o objeto licitado configura solução tecnológica integrada, cuja funcionalidade depende da compatibilidade entre os equipamentos, a infraestrutura elétrica, a instalação, a configuração, o treinamento e o suporte inicial. Nesse contexto, o parcelamento do objeto poderá acarretar riscos de incompatibilidade técnica, dificuldades na definição de responsabilidades entre fornecedores, atrasos na implantação da solução e comprometimento do resultado almejado pela Administração.

Ademais, observa-se que o Termo de Referência admite a subcontratação em hipóteses específicas (fl. 89), circunstância que tende a ampliar a participação de empresas especializadas e mitigar eventuais restrições à competitividade decorrentes da adoção do lote único.

Matéria acessória relevante:

Considerando que a presente contratação prevê a substituição de bens permanentes atualmente incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal, **recomenda-se** a





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

observância das normas de gerenciamento do ativo imobilizado, mediante inventário prévio, identificação patrimonial dos bens substituídos, registro de sua retirada, bem como **definição formal acerca de seu reaproveitamento, transferência, baixa patrimonial ou destinação final.**

Recomenda-se, ainda, a inclusão de disposição expressa nos instrumentos pertinentes estabelecendo que os equipamentos removidos permanecerão de propriedade da Câmara Municipal, devendo ser acondicionados e entregues em local indicado pela fiscalização contratual, vedada sua retirada, alienação, descarte ou qualquer outra forma de destinação sem prévia e expressa autorização da Administração.

Ressalvadas as recomendações acima consignadas, não se identificam, nesta fase procedimental, óbices relevantes ao regular prosseguimento do feito, sem prejuízo da análise jurídica e dos demais controles legalmente previstos.

PARECER FINAL: REGULAR

Votuporanga, 08/06/2026

VITOR HUGO SANTANA

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

